



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



## FAZENDA SANTA INÊS

PERÍODO: 30/06/2015 À 10/07/2015.

LOCAL – NOVA UBIRATÃ-MT.

ATIVIDADE: 0115-6/00 – CULTIVO DE SOJA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°21'22.18"S 55° 0'53.51"O.

OPERAÇÃO:42/2015.

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE .....	03
II - DA MOTIVAÇÃO .....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO .....	05
IV - DO RESPONSÁVEL .....	06
V - DA OPERAÇÃO .....	07
1 - Da Ação Fiscal .....	07
2 - Dos Autos de Infração .....	08
VI - DA CONCLUSÃO .....	09

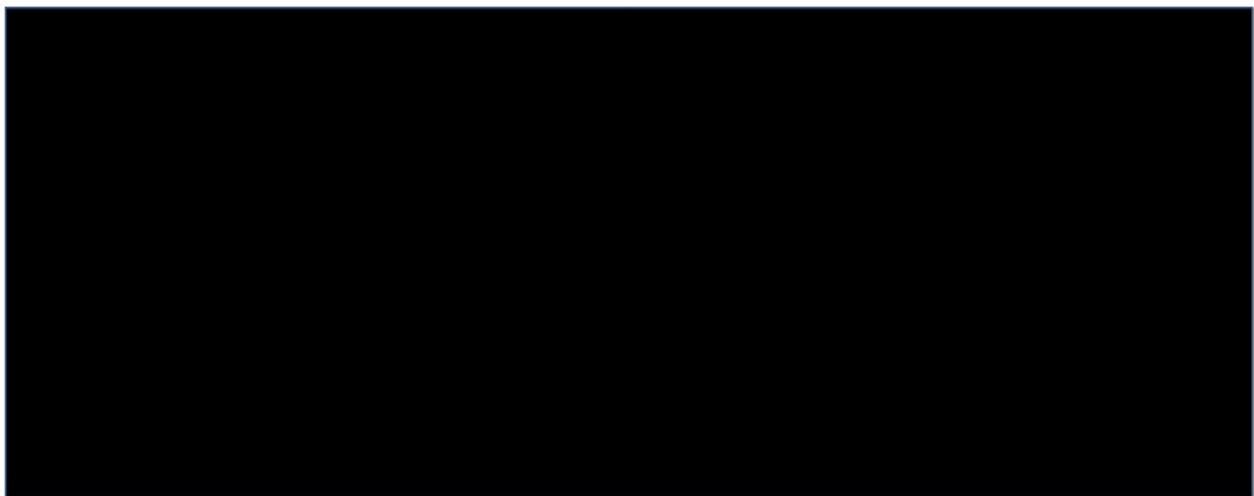
## **ANEXOS**

### **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

### **AUTOS DE INFRAÇÃO**

I - DA EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE



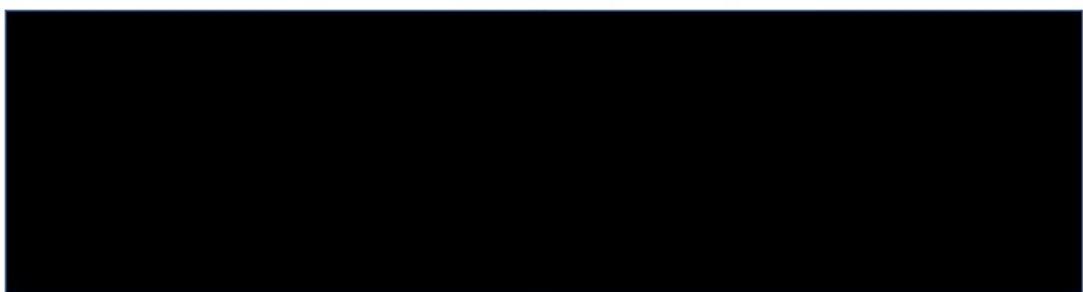
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT



1.3 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU



1.4 - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, representante da Defensoria Pública da União e Policiais Rodoviários Federais, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor da Fazenda Santa Inês no município de Nova Ubiratã-MT, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

### III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2188
- Município em que ocorreu a fiscalização: Nova Ubiratã - MT
- Local inspecionado: Fazenda Santa Inês - município de Nova Ubiratã - MT - CEP: 78888-000
- Empregador: [REDACTED] CPF [REDACTED]
- Matr. CEI: 500359355489
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

- [REDACTED]
- Atividade principal: cultivo de soja (CNAE 0115600)
  - Trabalhadores encontrados: 06
  - Trabalhadores alcançados: 10
  - Trabalhadores sem registro: 00
  - Quantidade de menores e idade: 00
  - Menores afastados: 00
  - Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
  - Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: 00
  - Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: operador de máquina, cozinheira e serviços gerais
  - Valor dano moral individual: R\$0,00
  - Valor dano moral coletivo: R\$0,00
  - Autos de Infração lavrados (quantidade): 03
  - Principais irregularidades: armazenar agrotóxicos em desacordo com as normas da legislação vigente, permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos.
  - Termos de Interdição lavrados: 00
  - Termos de Embargo lavrados: 00
  - Guias de SDTR emitidas: 00
  - CTPS expedidas: 00
  - FGTS depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
  - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC: 00
  - Armas e munições apreendidas: 00

#### IV- DO RESPONSÁVEL

- PROPRIETÁRIO: [REDACTED]
- PROPRIEDADE: Fazenda Santa Inês.
- CPF: [REDACTED]
- ATIVIDADE: Cultivo de Soja - CNAE 0115-6/00.
- LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fazenda Santa Inês - ROD-MT-140, Km 35 + 5Km à esquerda - Zona Rural - CEP 78.888-000.
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, representante da Defensoria Pública da União e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 01/07/2015, na Fazenda Santa Inês, não constatamos a presença de trabalhadores em atividade de catação de raiz. Constatamos que na propriedade havia uma habitação abandonada ao lado de um rio, com indícios de que houve trabalhadores alojados.(foto abaixo).

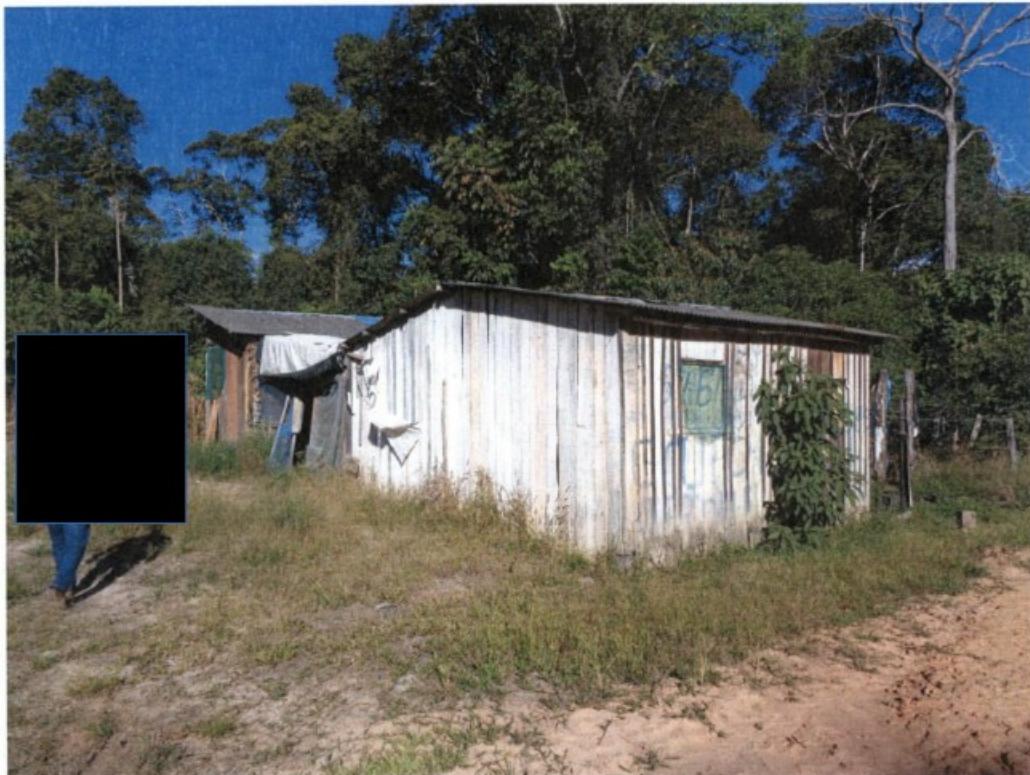


Fig.: habitação abandonada.

Os trabalhadores entrevistados não souberam precisar se tinham trabalhadores anteriormente alojados na fazenda, pois alegaram que trabalham há pouco tempo no local.

Feitas as entrevistas e a inspeção nas instalações da Fazenda, a equipe de fiscalização notificou o empregador para apresentar documentação em dia, hora e local determinado na notificação.

Foram constatadas irregularidades para as quais foram lavrados autos de infração específicos.

## **2 – Dos Autos de Infração**

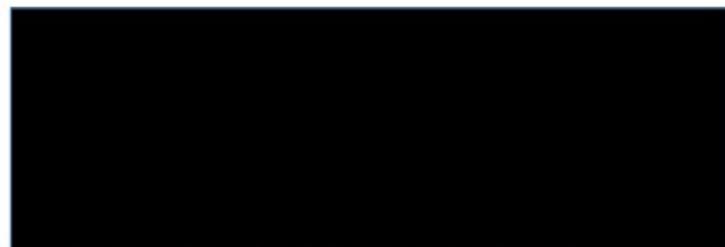
Foram lavrados 3(três) Autos de Infração em face de infrações relativas às normas de segurança e saúde no trabalho.

<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Descrição da ementa (Capitulação)</b>
<b>Empregador:</b> [REDACTED]		
1	207422907 1311816	Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou as especificações do fabricante constantes dos rótulos e bulas. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.18 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
2	207423032 1311379	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.8 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
3	207423075 1311735	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.15 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

## VI - CONCLUSÃO

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 13 de julho de 2015.

A large black rectangular redaction box covering the signature of the first author.A large black rectangular redaction box covering the signature of the second author.

Subcoordenador de Grupo Móvel